



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/87

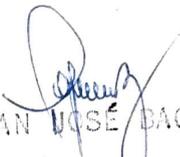
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, por unanimidade de votos decidiu:

I - CONCEDER o 2º (segundo) período de licença especial correspondente ao decênio 1977/1987;

II - DETERMINAR a contagem, em dobro, da referida licença, assim como, dos 04 (quatro) meses não gozados da licença especial referente ao decênio 1967/1977 e a averbação dos 605 (seiscentos e cinco) dias correspondentes, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, Disponibilidade e Aposentadoria;

III - CONCEDER mais 01 (um) quinquênio (o quinto) da Gratificação por Tempo de Serviço com efeitos financeiros a partir do dia imediato ao da aquisição do direito.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno